

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº

*Lei 7329
26-11-92*

DESPACHO



DENOMINA "RUA AMÁLIA FORTI POLI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA AMÁLIA FORTI POLI as Ruas 15 e 1 do loteamento Jardim do Lago Continuação, com início na conjunção de parte da Avenida "A" deste loteamento com a Avenida José Christóvão Gonçalves, e término na Rua 2 do mesmo loteamento mencionado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992.


ANTONIO RAFFUL
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SNVLP - DSP - DOV ;
 =====

Analisando o presente, com o intuito de retificar, verificar e reanotar/ em PRC, constatamos que a denominação da rua 15 poderá ser prolongada, acrescentando-se a rua 1 que tem o mesmo percurso direcional, e no mesmo loteamento Jardim do Lago Continuação.

Ocorre que o croqui de fls. 12 - (documento extraído em xerox da PRC-3434) não confere com a planta aprovada do loteamento, e nesta, aparece a rua 1, como continuação natural da rua 15.

Para a regularização definitiva / do percurso, do início e fim, sugerimos e anexamos ao presente, novo croqui e nova descrição para retificação e novo projeto de lei.

Bel. Francisco F. Veiga
 em: 07-10-1992

SR. ENGRº CHEFE da D.S.P.

Solicitamos seja o presente encaminhado à Câmara Municipal.

MOYSES RODRIGUES DE CARVALHO
 CHEFE S.N.V.L.P. - Matr. 78.699
 em: 07-10-1992

SR. DIRETOR DO DOV
 SOLICITAMOS O ENVIO À
 CÂMARA.

08/10/92

ENG. LUCIANO D'ARC MORETTI
 D.O.V.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 07 de outubro de 1992

Interessado.....: Câmara Municipal de Campinas - Ver. Antonio Rafful

Protocolado Nº : 60.776 de 31-10-1991

DESCRIÇÃO :

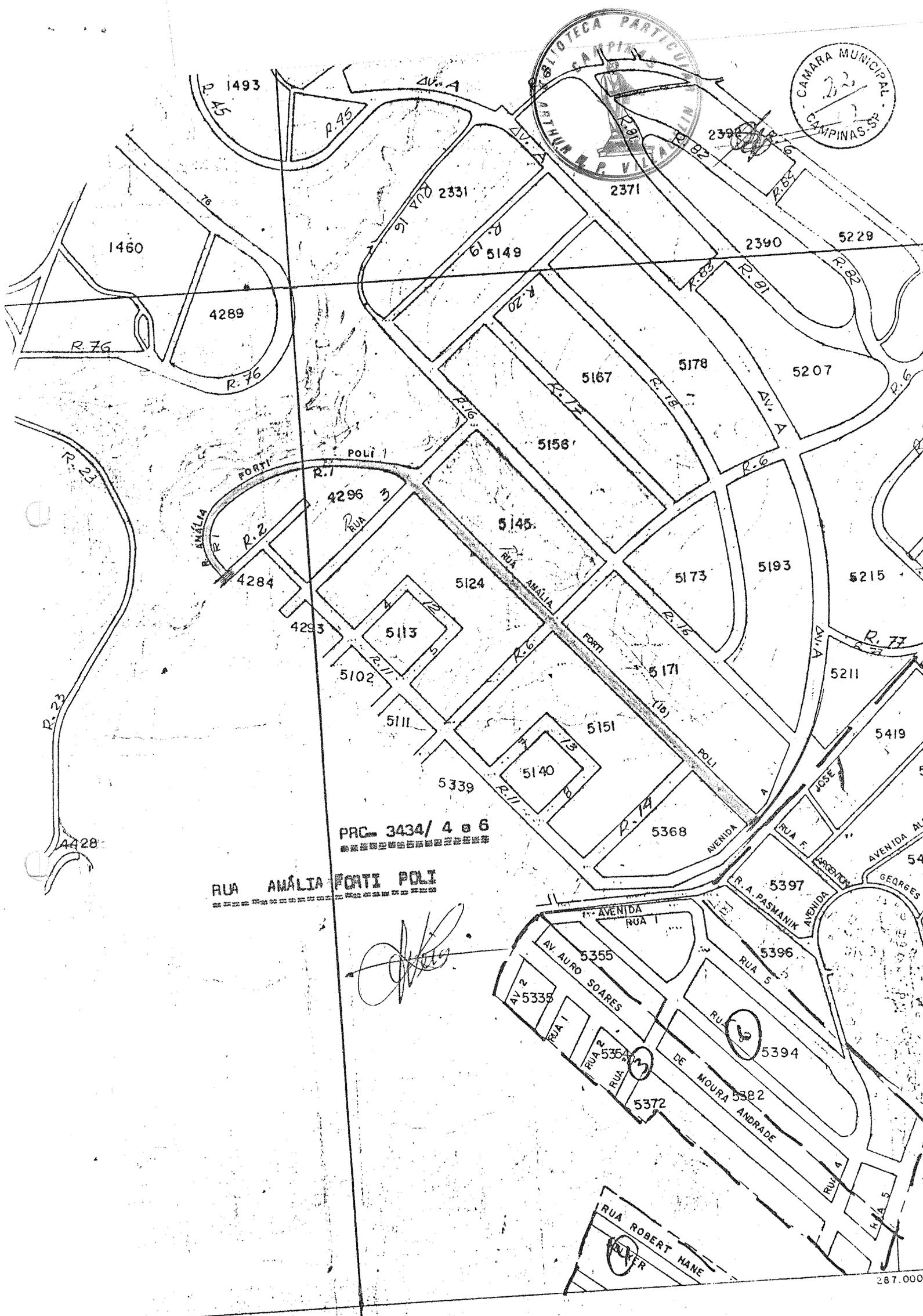
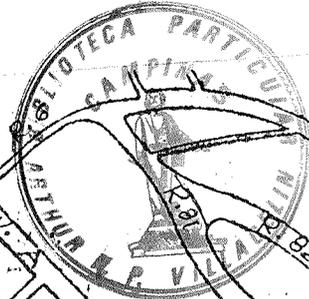
Ficam denominadas " RUA AMÁLIA FORTI POLI ", as ruas 15 e 1 do loteamento Jardim do Lago Continuação, com início na conjunção de parte da Avenida / "A" deste loteamento com a Avenida José Christóvão Gonçalves, e término na rua 2 do mesmo loteamento mencionado.

PRC- Nº 3434/ 4 e 5

CC- 5171 e 4296

AR- 7


F.F. Veiga



PRC- 3434/ 4 e 6

RUA ANÁLIA FORTI POLI

[Handwritten signature]